



EDITAL Nº 159/2018 – PROGRAD/DPEE SUBPROJETO DE LETRAS - NUCLEO PORTO NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Diretoria de Programas Especiais em Educação (DPEE) e da Coordenação da Área de Letras tornam público o processo **seletivo de alunos voluntários** para preenchimento de vagas, **do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, do **Subprojeto de Letras/ Núcleo de Porto Nacional** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital 093/PIBID/UFT e Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1. O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa compreende a participação de alunos bolsistas e voluntários dos cursos de licenciatura participantes do edital e projetos de iniciação à docência desenvolvida por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

1.2. O Programa tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. Das definições

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

- c) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso.
- d) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- e) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência
- e) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- f) Obrigatório ao discente cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- b) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa do PIBID;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas **02 vagas para aluno voluntário e formação de cadastro reserva** no Núcleo do Subprojeto/**Curso de Licenciatura de Letras** do Câmpus de Porto Nacional participante do PIBID/UFT, conforme a **Quadro** a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSAS E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO				
Subprojetos/núcleos	Câmpus	Bolsas	Voluntário	e-mail para inscrição
Letras	Porto Nacional	00	02	driowlet@uft.edu.br
Subtotal		00	02	

4 DO VALOR DA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 O valor das bolsas de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, por um período a ser iniciado conforme abertura de vagas para bolsistas.

4.2 As vagas para voluntários não são remuneradas pela Capes ou pela UFT. Entretanto, caso bolsistas se afastem do programa, voluntários podem ocupar a vaga de bolsista, caso cumpram as exigências para tal.

5 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	Eventos
03 de dezembro de 2018	Lançamento e publicação do edital
03 a 07 de dezembro de 2018	Inscrições
10 de novembro de 2018	Processo seletivo
11 de novembro de 2018	Homologação do Resultado Final. Cadastramento



dos selecionados e início das atividades.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- b) Cópia de carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA;
- d) Cópia de comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- f) Cópia (link) da primeira página do Currículo na Plataforma Freire cópia do currículo (arquivo PDF gerado na Plataforma Freire);
- g) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- h) Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- i) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (**Anexo I**), anexar os documentos constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro do item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição e/ou entregar a documentação na Coordenação do Curso aos cuidados do Coordenador de Área.

Parágrafo único. Toda a documentação, enviada por email, deverá estar em formato PDF, com identificação do candidato e núcleo correspondente.

7.2. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por 02 dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do núcleo/subprojeto e por professores membro do colegiado do curso em questão, ou ainda de áreas afins ao subprojeto, ou supervisores do Núcleo Subprojeto de História.

8.2 Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação da Carta de Intenções com a justificativa de participação e/ou
- b) Entrevistas

8.3 Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de Intenções com a nota da entrevista dividido por 2.

8.4 Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

- a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.
- d) Que obtiver melhor avaliação da entrevista

8.5 Serão desclassificados os candidatos:

- a). Que não entregarem a documentação em consonância com este edital;
- b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

c) Que não comparecerem às entrevistas

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT

9.2 Não serão aceitos recursos das decisões da banca.

9.4 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

9.5 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios, exceto o recebimento de bolsa Pibid Capes e obrigações disposto neste edital e no edital Capes 07/2018;

9.6 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área entregará a documentação completa (on line e/ou impressa) relativa ao processo seletivo para a Diretoria da Programas Especiais em Educação e para Coordenação Institucional do Pibid – UFT para fins de arquivo na secretaria do programa.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9.7 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pibidsec@uft.edu.br e no site www.uft.edu.br ou ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição especificados no quadro do item 3.1 deste edital.

Palmas, 03 de Dezembro de 2018.

Vania Maria de Araújo Passos
Pro - Reitora da Graduação

Maria José de Pinho
Diretoria da Programas Especiais em Educação

Regina Célia Padovan
Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Adriana Carvalho Capuchinho
Coordenadora de Área Letras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1. Identificação:

Nome: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____
RG: _____ Org Exp.: _____ Data: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Início do Curso na UFT: ____/____/20____ Previsão de Conclusão: ____/____/20____
Subprojeto: _____ Campus/Núcleo : _____

2. Dados Bancários

Nome do Banco: _____ Nome da Agência _____
Nº da Agência _____ Nº da Conta Corrente: _____

3. Endereço -

Av/Rua: _____ Nº/Complementos _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
e-mail: _____

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, cartão do banco, título de eleitor, comprovante de endereço, comprovante de desempenho acadêmico e comprovante de matrícula.

- A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como residente no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

_____/TO _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista/Voluntário Pibid

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG N°
_____, CPF N° _____, discente do curso de
Licenciatura em _____ do Campus/Município de
_____ matrícula n° _____,

firmino perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

- 1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES N° 07/2018 (retificado);
- 2- Atender às exigências e especificações do Edital DPEE/Pibid N° 93/UFT;
- 3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;

_____/TO _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista/Voluntário Pibid

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ matrícula nº _____, aluno (a) do curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)